

***REGULAMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO,
ESTÁGIOS DESPORTIVOS
E DE KARATE-DO***





1º Objeto

- 1) O presente regulamento tem por objetivo o estabelecer de regras e procedimento uniformes, que permitam promover e organizar Ações de Formação para Treinadores e Estágios Associativos propostos pela AKRAM ou pelos Clubes e seus treinadores.

2º Finalidade

- 1) Assumir a formação de treinadores e praticantes nas duas vias manifestadas de prática da modalidade:
 - a) A via competitiva, associada ao rendimento desportivo;
 - b) A via da participação, associada ao desenvolvimento técnico e manifestada através da obtenção das diferentes graduações;
- 2) Reconhecer o caráter plural do ensino do Karate que a AKRAM assume e a intenção de promover o desenvolvimento das suas diferentes vertentes.
- 3) Realizar Ações de Formação e Estágios Associativos de Karate que visam oferecer atividades dirigidas a todos os treinadores e praticantes, considerando aqueles que se integram na via da participação, representando desta forma uma maior abrangência de intervenção da AKRAM no que aos seus agentes diz respeito.
- 4) Desenvolver, os Estágios Associativos revestidos de um caráter elogiador de uma lógica transversal a todos os Clubes filiados na AKRAM e às diferentes escolas e estilos de Karate e seus treinadores.

3º Objetivos

São objetivos das Ações de Formação dos Estágios Associativos:

- 1) Promover e desenvolver a via participativa na modalidade;
- 2) Estimular a prática de Karate no âmbito dos valores que regem a modalidade;
- 3) Potenciar oferta formativa dirigida a todos os treinadores e praticantes de Karate;
- 4) Credibilizar os diferentes estilos/escolas de prática, os seus treinadores e clubes;
- 5) Estimular o contato inter-estilos/escolas;
- 6) Estimular a participação no âmbito associativo dos treinadores de maior reconhecimento formal nos seus estilos/escolas;
- 7) Estimular a participação de agentes não vinculados à via da competição em atividades associativas.

4º Organização e Realização

- 1) A AKRAM, qualquer Clube e/ou treinador pode propor organizar a realização de uma Ação de Formação, de Estágios Associativos desde que apresentada à AKRAM atendendo aos requisitos do presente regulamento.



5º Requisitos

- 1) Todos os proponentes para a realização de Ações de Formação e Estágios Associativos deverão ter todas as quotas inerentes em dia e devidamente inscritos na AKRAM.
- 2) Os proponentes deverão ser clubes e/ou treinadores devidamente certificados e reconhecidos.
- 3) Os destinatários deverão ser obrigatoriamente sócios da AKRAM. Com exceção das Ações de Formação creditadas pelo IPDJ, onde poderão participar treinadores de outras modalidades;
- 4) As propostas deverão ser acompanhadas dos documentos candidatura com os seguintes pontos:
 - a) Identificação e currículo dos responsáveis pela condução da Ação de Formação e/ou do Estágio Associativo;
 - b) Programa da Ação de Formação e/ou do Estágio Associativo contendo o local, datas e horários;
 - c) Programa teórico e/ou técnico devendo estes representar matéria credível para o desenvolvimento da modalidade e dos seus intervenientes;
 - d) Valor a cobrar por participante;
 - e) Cartaz do evento.
- 5) As propostas devem ser enviadas para a AKRAM com a devida antecedência (até ao final do mês de junho), para concretizar na época competitiva seguinte.
- 6) As propostas de Ações de Formação para constar créditos para os treinadores com Candidatura ao IPDJ, devem igualmente obedecer aos prazos estabelecidos no número anterior;
- 7) Os Estágios Associativos devem ter uma duração mínima de 4 horas de atividade.
- 8) Os participantes devem ter a sua graduação atualizada na ficha individual do gestor da AKRAM;
- 9) As Ações de Formação devem ter uma duração mínima de 6 horas de atividade;
- 10) As propostas para os eventos são enviadas em impresso próprio em anexo a este regulamento.

6º Operacionalização

- 1) As Ações de Formação e/ou os Estágios Associativos são analisados e aprovados pela Direção da AKRAM.
- 2) Todos as Ações de Formação e/ou Estágios Associativos aprovados constarão do calendário de Formação da Associação.
- 3) Todos as Ações de Formação e/ou Estágios Associativos terão um documento promocional (Cartaz) onde constarão as informações de relevo para os participantes (promotores da Ação de Formação e/ou do Estágio, Responsáveis Técnicos e respetivo grau de treinador e técnico, conteúdos, local, horários e as datas), incluindo sempre a marca AKRAM e outras que esta defina que devem estar presentes.



- 4) A divulgação e promoção das Ações de Formação e/ou dos Estágios Associativos serão efetuadas primeiramente através da AKRAM, só depois os organizadores podem fazer a sua promoção aos seus associados e pares.
- 5) As Ações de Formação e/ou Estágios poderão ter patrocínios de uma entidade ou marca promovida pela AKRAM e/ou por uma marca promovida pelos promotores desde que não esteja em colisão com a estratégia de patrocínios da AKRAM.
- 6) O local dos Ações de Formação e/ou Estágio Associativos deverão ser dignos à prática do Karate e ter local habilitado para a colocação dos recursos promocionais da AKRAM.
- 7) No local estará um responsável ou representante da AKRAM, onde deverá controlar as entradas através do gestor da AKRAM.
- 8) Será entregue um certificado digital a todos os participantes.
- 9) O acompanhamento técnico-pedagógico é assegurado pelos responsáveis do evento e seus auxiliares, desde que estes estejam também devidamente certificados como treinadores com Cédula de Treinador de Desporto.
- 10) O seguro desportivo é responsabilidade dos praticantes participantes e do promotor do evento.
- 11) Os eventos são abertos a todos os associados da AKRAM, não podendo ser recusado a inscrição a nenhum praticante que esteja legalmente representado.

7º Inscrições e Valores

- 1) Em Ações de Formação e/ou estágios organizados pela AKRAM sem promotor:
 - a. As inscrições deverão ser efetuadas no gestor da AKRAM (menu atividades);
 - b. O seu pagamento é efetuado diretamente à AKRAM através dos clubes associados, dentro dos prazos estipulados;
 - c. As despesas relativas à organização do evento são da responsabilidade da AKRAM;
 - d. Os valores provenientes do evento revertem a favor da AKRAM;
- 2) Em Ações de Formação e/ou estágios organizados pela AKRAM com promotor(es), para clubes associados com programa de graduações homologadas na AKRAM:
 - a. As inscrições deverão ser efetuadas no gestor da AKRAM (menu atividades);
 - b. O seu pagamento é efetuado diretamente à AKRAM através dos clubes associados, dentro dos prazos estipulados;
 - c. As despesas relativas à organização do evento são da responsabilidade da AKRAM, até ao limite máximo definido no Regulamento de Apoio aos Clubes;
 - d. Os valores excedentes relativos às despesas de organização, são assumidas pelos promotores do evento, em igual proporção;
 - e. Os valores provenientes de inscrições no evento, revertem 50% a favor do promotor do evento e os restantes 50% a favor da AKRAM.
 - f. Os valores das inscrições de treinadores com cédula de treinador de desporto, nas Ações de Formação creditadas pelo IPDJ, revertem a 100% para a AKRAM;
 - g. A AKRAM deverá transferir os valores devidos ao promotor, no máximo até 5 dias após a realização do evento;
 - h. Os 50% dos valores das inscrições devidos aos promotores do evento, são atribuídos mediante a seguinte fórmula:



N.º atletas do promotor inscritos no evento

Total de atletas dos promotores inscritos no evento

metade do lucro do evento

3) Em Ações de Formação e/ou estágios organizados pela AKRAM com promotor(es), para clubes associados sem programa de graduações homologadas na AKRAM:

- a. As inscrições deverão ser efetuadas no gestor da AKRAM (menu atividades);
- b. O seu pagamento é efetuado diretamente à AKRAM através dos clubes associados, dentro dos prazos estipulados;
- c. As despesas relativas à organização do evento são da responsabilidade da AKRAM, até ao limite máximo definido no Regulamento de Apoio aos Clubes;
- d. Os valores excedentes relativos às despesas de organização, são assumidas pelos promotores do evento, em igual proporção;
- e. Os valores provenientes de inscrições no evento, reverterem 100% a favor da AKRAM.

8º Apoio Logístico

A AKRAM apoiará todos os Ações de Formação e/ou Estágios que cumpram os requisitos deste Regulamento, nomeadamente:

- a) Na cedência de áreas de tatami;
- b) Na cedência da carrinha da Associação (excluindo o combustível), neste caso o promotor deve proceder ao abastecimento do veículo por forma a repor o combustível;
- c) Cedência do diverso material de apoio ao treino (Bolas, cones, pinos, etc.).

9º Outros

- 1) A participação e/ou organização dos clubes como promotores de eventos previstos no presente regulamento, obriga à atualização da graduação de todos os atletas no gestor da AKRAM, no início de cada época competitiva;
- 2) A AKRAM reserva-se no poder de decisão relativamente a qualquer situação que esteja omissa neste regulamento;
- 3) Todo o apoio financeiro patente no presente regulamento, depende de disponibilidade económica da AKRAM.

O presente regulamento é válido para a época 2017/2018 e entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação



Aprovado em reunião de Direção no dia 06 de Maio de 2017

Presidente: _____

Vice-presidente: _____

Tesoureiro: _____

Vogal: _____

Vogal: _____

Vogal-suplente: _____